

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO** E A EMPRESA **SIEL MÓVEIS LTDA ME**, PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF- 09.129.733/0001-03, com sede na Av. Belém, 353, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIANO DA LUZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.039.675 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 899.316.299-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **SIEL MÓVEIS LTDA ME**, com sede na Av. Brasília, 1423, Centro, Pinhalzinho/SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **03.383.558/0001-91**, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. **Hilário Joner**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.076.608-0 e inscrito no CPF-MF sob o nº 250.436.259-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação nº **011/2016**, modalidade **Pregão Presencial nº 001/2016 – FMS**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer **os móveis sob medida** abaixo relacionados, para equipar as Unidades de Saúde do Município:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UN	Bancada de Atendimento - Consultório Educador Físico A estrutura da base desta bancada será executada em perfis de alumínio anodizado, com pintura eletrostática (de fábrica) na cor branca. A fixação desta estrutura acontecerá no piso e na parede, de acordo com indicação do projeto. O tampo da bancada será executado em chapa de Melamina LACCA AD TECIDO CORDA, com espessura de 15mm. As dimensões da bancada são 1,00x0,50x0,76m (CxLxA). Todas as bordas aparentes deverão ter acabamento em fita de PVC 1mm, na cor do revestimento da peça. A aplicação do revestimento de borda deverá ser feita por meio de máquina de cola "hot melt" aquecida a 200º, garantindo a perfeita colagem.	SIEL	496,00	496,00
2	1,00	UN	Bancada de Atendimento - Consultório Psicólogo A estrutura da base desta bancada será executada em perfis de alumínio anodizado, com pintura eletrostática (de fábrica) na cor branca. A fixação desta estrutura acontecerá no piso e na parede, de acordo com indicação do projeto. O tampo da bancada será executado em chapa de Melamina LACCA AD TECIDO CORDA, com espessura de 15mm. As dimensões da bancada são de 1,25x0,50x0,76m (CxLxA). Todas as bordas aparentes deverão ter acabamento em fita de PVC 1mm, na cor do revestimento da peça. A aplicação do revestimento de borda deverá ser feita por meio de máquina de cola "hot melt" aquecida a 200º, garantindo a perfeita colagem.	SIEL	520,00	520,00
3	1,00	UN	Móvel de apoio - Consultório Psicologia	SIEL	1.698,00	1.698,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO
 Av. Belém, 353, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
 Fone: (0**49) 3366-6640 CNPJ: 09.129.733/0001-03

			<p>O móvel de dimensões 2,05x0,40x0,80m (CxPxA) será executado com chapas de malamina na cor LACCA AD TECIDO CORDA no tamponamento e melamina LACCA AD BRANCO NEVE nas frentes de portas e gavetas. A estrutura interna do móvel será executada em MDF branco tx. As chapas terão espessura de 15mm, sendo que devem respeitar as indicações de chapas duplas para o tamponamento, como garantia do efeito estético do projeto. Todas as frentes das portas de gavetas devem ter a largura distribuída uniformemente, de forma a terem todas a mesma dimensão. As gavetas deverão possuir sistema de deslizamento com corrediças metálicas telescópicas. Todas das gavetas possuirão chave. Os puxadores serão de aço inox escovado, com dimensão não superior a 15cm, instalados conforme indicação projeto. As portas de correr deverão ter corrediças metálicas e puxadores de aço modelo de embutir. Todas as bordas aparentes deverão ter acabamento em fita de PVC 1mm, na cor do revestimento da peça. A aplicação do revestimento de borda deverá ser feita por meio de maquina de cola "hot melt" aquecida a 200º, garantindo a perfeita colagem.</p>			
4	1,00	UN	<p>Móvel de apoio - Consultório Educador Físico O móvel de dimensões 1,80x0,40x0,80m (CxPxA) será executado com chapas de malamina na cor LACCA AD TECIDO CORDA no tamponamento e melamina LACCA AD BRANCO NEVE nas frentes de portas e gavetas. A estrutura interna do móvel será executada em MDF branco tx. As chapas terão espessura de 15mm, sendo que devem respeitar as indicações de chapas duplas para o tamponamento, como garantia do efeito estético do projeto. Todas as frentes das portas de gavetas devem ter a largura distribuída uniformemente, de forma a terem todas a mesma dimensão. As gavetas deverão possuir sistema de deslizamento com corrediças metálicas telescópicas. Todas das gavetas possuirão chave. Os puxadores serão de aço inox escovado, com dimensão não superior a 15cm, instalados conforme indicação projeto. As portas de correr deverão ter corrediças metálicas e puxadores de aço modelo de embutir. Todas as bordas aparentes deverão ter acabamento em fita de PVC 1mm, na cor do revestimento da peça. A aplicação do revestimento de borda deverá ser feita por meio de maquina de cola "hot melt" aquecida a 200º, garantindo a perfeita colagem.</p>	SIEL	1.599,00	1.599,00
5	1,00	UN	<p>Bancada de Atendimento - Consultório Cardiologia A estrutura da base desta bancada será executada em perfis de alumínio anodizado, com pintura eletrostática (de fabrica) na cor branca. A fixação desta estrutura acontecerá no piso e na parede, de acordo com indicação do projeto. O tampo da bancada será executado em chapa de Melamina LACCA AD TECIDO CORDA, com espessura de 15mm. As dimensões da bancada são 1,00x0,50x0,76m (CxLxA). Todas as bordas aparentes deverão ter acabamento em fita de PVC 1mm, na cor do revestimento da peça. A aplicação do revestimento de borda deverá ser feita por meio de maquina de cola "hot melt" aquecida a 200º, garantindo a perfeita colagem.</p>	SIEL	496,00	496,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO
 Av. Belém, 353, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
 Fone: (0**49) 3366-6640 CNPJ: 09.129.733/0001-03

6	1,00	UN	<p>Maca - Consultório Cardiologia O móvel de dimensões 2,26x0,86x0,80m (CxPxA), será executado com chapas de malamina na cor LACCA AD BRANCO NEVE no tamponamento frentes de portas e gavetas. A estrutura interna do móvel será executada em MDF branco tx. As chapas terão espessura de 15mm, sendo que devem ser respeitadas as indicações de chapas duplas para o tamponamento, como garantia do efeito estético do projeto. As gavetas deverão possuir sistema de deslizamento com corrediças metálicas telescópicas. Os puxadores serão de aço inox escovado, com dimensão não superior a 15cm, instalados conforme indicação projeto. As portas de correr deverão ter corrediças metálicas e puxadores de aço modelo de embutir. Na parte superior do móvel haverá um nicho de 0,82x1,82m para receber um colchonete. Todas as bordas aparentes deverão ter acabamento em fita de PVC 1mm, na cor do revestimento da peça. A aplicação do revestimento de borda deverá ser feita por meio de máquina de cola "hot melt" aquecida a 200°, garantindo a perfeita colagem.</p>	SIEL	2.028,00	2.028,00
7	1,00	UN	<p>Expurgo Dimensões: 2,87x0,60x0,86m(CxPxA). Móvel em MDF 25mm. Frentes MDF 15mm. Fundo do móvel 9mm. Corrediças telescópicas nas gavetas. Dobradiças de pressão com amortecedor nas portas. Puxadores em alumínio embutidos na porta de forma que não fiquem cantos vivos nas extremidades. Pés de alumínio com madeira interna. Portas de abrir. Padrão unicolor. Tampo em aço inox (não incluso).</p>	SIEL	1.699,00	1.699,00
8	1,00	UN	<p>Esterilização Dimensões: 2,90x0,70x0,88m(CxPxA) Móvel em MDF 25mm. Frentes MDF 15mm. Fundo do móvel 9mm. Corrediças telescópicas nas gavetas. Dobradiças de pressão com amortecedor nas portas. Puxadores em alumínio embutidos na porta de forma que não fiquem cantos vivos nas extremidades. Portas de abrir. Pés de alumínio com madeira interna. Padrão unicolor. Tampo em granito cinza corumbá polido espessura 4cm; espelhos 2cm de espessura e 10cm altura.</p>	SIEL	2.579,00	2.579,00
9	1,00	UN	<p>Sala de Inalação Dimensões: 1,20x0,60x0,88m (CxPxA) Móvel em MDF 18mm. Frentes MDF 15mm. Fundo do móvel 9mm. Dobradiças de pressão com amortecedor nas portas. Puxadores em alumínio embutidos na porta de forma que não fiquem cantos vivos nas extremidades. Pés de alumínio com madeira interna. Padrão unicolor. Tampo em aço inox (não incluso).</p>	SIEL	649,00	649,00
10	1,00	UN	<p>Ambulatório Dimensões: Balcão: 4,00x0,60x0,88m (CxPxA) Aéreo: 4,00x0,32x0,60m (CxPxA) Móvel em MDF 18mm. Frentes MDF 15mm. Fundo do móvel 9mm. Divisórias internas das gavetas 6mm. Corrediças telescópicas nas gavetas. Dobradiças de pressão com amortecedor nas portas. Puxadores em alumínio embutidos na porta de forma que não fiquem cantos vivos nas extremidades. Pés de alumínio com madeira interna. Padrão unicolor. Tampo em aço inox (não incluso).</p>	SIEL	3.854,00	3.854,00
11	1,00	UN	<p>Acolhimento ESF I Dimensões: 1,60x0,60x0,98m (CxPxA) Móvel em MDF 18mm. Frentes MDF 15mm. Fundo do</p>	SIEL	1.431,00	1.431,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO
 Av. Belém, 353, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
 Fone: (0**49) 3366-6640 CNPJ: 09.129.733/0001-03

			móvel 9mm. Corrediças telescópicas nas gavetas. Dobradiças de pressão com amortecedor nas portas. Puxadores em alumínio embutidos na porta de forma que não fiquem cantos vivos nas extremidades. Pés de alumínio com madeira interna. Padrão unicolor. Tampo em granito cinza corumbá polido espessura 4cm; espelhos 2cm de espessura e altura com variação entre 8 e 18cm.			
12	1,00	UN	Consultório Médico Dimensões: 0,80x0,25x2,00m (CxPxA) Móvel em MDF 18mm. Frentes MDF 15mm. Fundo do móvel 9mm. Dobradiças de pressão com amortecedor nas portas. Puxadores em alumínio embutidos na porta de forma que não fiquem cantos vivos nas extremidades. Pés de alumínio com madeira interna. Padrão unicolor.	SIEL	521,00	521,00
13	1,00	UN	Almoxarifado em L Dimensões: vista1: 1,75m(C)x0,37m(P); vista2: 1,35m(C)x0,37m(P); x 2,60m(A); Móvel em MDF 18mm. Sem fundo. Padrão unicolor. Pés de alumínio com madeira interna. Fixação na parede.	SIEL	2.095,00	2.095,00
14	1,00	UN	Lavanderia Móvel 01: Dimensões: 1,45x0,60x 0,86m (CxPxA), em MDF 18mm, inclusive prateleiras. Frentes MDF 15mm. Fundo do móvel 9mm. Bancada, espelhos e fechamento rodapé granito (pés fixos no móvel). Dobradiças de pressão com amortecedor. Puxadores em alumínio embutidos na porta de forma que não fiquem cantos vivos nas extremidades. Portas de abrir. Padrão unicolor. Móvel 02: Dimensões: 1,60x0,50x 2,20m (CxPxA), em MDF 18mm, inclusive prateleiras. Frentes MDF 15mm. Fundo do móvel 9mm. Fechamento granito (pés fixos no móvel). Dobradiças de pressão com amortecedor. Puxadores em alumínio embutidos na porta de forma que não fiquem cantos vivos nas extremidades. Portas de correr sistema deslizante. Padrão unicolor	SIEL	3.259,00	3.259,00
15	1,00	UN	Expurgo Balcão: 2,40x0,60x0,86m (CxPxA) Aéreo: 1,20x0,32x0,60m (CxPxA) Móvel em MDF 25mm, prateleiras 18mm. Frentes MDF 15mm. Aéreo 18mm. Fundo do móvel 9mm. Corrediças telescópicas nas gavetas. Dobradiças de pressão com amortecedor nas portas. Padrão unicolor. Pés de alumínio com madeira interna. Puxadores em alumínio embutidos na porta de forma que não fiquem cantos vivos nas extremidades. Divisórias das gavetas 6mm. Tampo de aço inox (não incluso).	SIEL	2.329,00	2.329,00
16	1,00	UN	Sala de Esterilização Dimensões: Vista 1: 1,90m(C)x0,60m(P); vista 2: 1,40m(C) x 0,70m (P); x 0,86m (A). Móvel em MDF 25mm, prateleiras 18mm. Frentes MDF 15mm. Fundo do móvel 9mm. Corrediças telescópicas nas gavetas. Dobradiças de pressão com amortecedor. Puxadores em alumínio embutidos na porta de forma que não fiquem cantos vivos nas extremidades. Padrão unicolor. Tampo em granito cinza corumbá polido espessura 4cm; espelhos 2cm de espessura e 10cm altura.	SIEL	3.429,00	3.429,00
17	1,00	UN	Sala de Observação Dimensões: 0,40x0,50x0,15m (CxPxA) Gaveta em MDF 18mm. Frentes MDF 15mm. Fundo do móvel 9mm. Corrediças telescópicas na gaveta. Padrão unicolor. Fixo na parede.	SIEL	251,00	251,00
18	1,00	UN	Acolhimento	SIEL	1.465,00	1.465,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO
 Av. Belém, 353, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
 Fone: (0**49) 3366-6640 CNPJ: 09.129.733/0001-03

			Dimensões: 1,60x0,60x0,98m (CxPxA) Móvel em MDF 18mm, inclusive prateleiras. Frentes MDF 15mm. Fundo do móvel 9mm. Corrediças telescópicas nas gavetas. Dobradiças de pressão com amortecedor. Puxadores em alumínio embutidos na porta de forma que não fiquem cantos vivos nas extremidades. Padrão unicolor. Pés de alumínio com madeira interna. Tampo em granito cinza corumbá polido espessura 4cm; espelhos 2cm de espessura e altura com variação entre 8 e 18cm.			
19	1,00	UN	Consultório Odontológico Dimensões: 3,30 x 0,50 x 0,86m (CxPxA) Móvel em MDF 25mm, prateleiras 18mm. Frentes MDF 15mm. Fundo do móvel 9mm. Corrediças telescópicas nas gavetas. Dobradiças de pressão com amortecedor. Puxadores em alumínio embutidos na porta de forma que não fiquem cantos vivos nas extremidades. Portas de abrir. Padrão unicolor. Pés de alumínio com madeira interna. Tampo de aço inox (não incluso). 02 Gaveteiros: medindo 0,35x0,50x0,73m (CxPxA); MDF 18mm com rodízios metálicos (rodízios frontais com freio). Frentes e fundo do móvel 15mm. Gavetas com corrediças telescópicas e puxador embutido. Profundidade 0.50m. Tampo em granito cinza corumbá polido espessura 2cm.	SIEL	4.465,00	4.465,00
20	1,00	UN	Sala de Inalação Dimensões: 1,50x0,60x0,76m (CxPxA) Móvel em MDF 18mm. Frentes MDF 15mm. Fundo do móvel 9mm. Corrediças telescópicas nas gavetas. Dobradiças de pressão com amortecedor. Puxadores em alumínio embutidos na porta de forma que não fiquem cantos vivos nas extremidades. Portas de abrir. Padrão unicolor. Pés de alumínio com madeira interna. Tampo de aço inox (não incluso).	SIEL	881,00	881,00
21	1,00	UN	Sala de Curativos Dimensões: Balcão:2,565x0,60x0,86 m (CxPxA) Aéreo: 1,47x0,32x0,50m ((CxPxA) Móvel em MDF 25mm, prateleiras 18mm. Frentes MDF 15mm. Fundo do móvel 9mm. Corrediças telescópicas nas gavetas. Dobradiças de pressão com amortecedor. Puxadores em alumínio embutidos na porta de forma que não fiquem cantos vivos nas extremidades. Portas de abrir. Padrão unicolor. Pés de alumínio com madeira interna. Divisórias internas das gavetas 6mm. Tampo de aço inox (não incluso).	SIEL	3.321,00	3.321,00
22	1,00	UN	Farmácia Dimensões:1,24x0,90x0,75m (CxPxA) Móvel em MDF 18mm. Frentes MDF 15mm. Corrediças telescópicas na gaveta. Puxadores em alumínio embutidos na porta de forma que não fiquem cantos vivos nas extremidades. Tampo MDF 25mm. Padrão unicolor. Pés de regularização.	SIEL	531,00	531,00
					Valor Total	39.596,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

2.1. Deram origem a este contrato e a eles se integram, sem necessidade de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de Licitação Pregão Presencial nº 001/2016;
- b) Processo Licitatório nº **011/2016**;
- c) Memoriais Descritivos;

d) Projetos;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

3.1. Os móveis sob medida, deverão ser **entregues/instalados no prazo máximo 30 (trinta) dias** contados da data de assinatura do Contrato, nas Unidades de Saúde do Município, de acordo com os Memoriais Descritivos e Projetos.

3.1.1. A Contratada deverá conferir as medidas *in loco*, antes da execução.

3.2. Os móveis serão devidamente inspecionados pelo Servidor Responsável do Fundo de Saúde. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos bens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, será sumariamente rejeitado, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da **Cláusula Nona** deste **Contrato**.

3.3. Os móveis objeto deste contrato deverá ser recebido definitivamente mediante aprovação técnica, pelo Servidor Responsável do Fundo de Saúde, nos termos do art. 73, inc. II, "b" da Lei nº 8.666/93, desde que os bens fornecidos tenham sido regularmente aprovados.

3.4. Os móveis objeto deste contrato deverão ser industrializados, novos, instalados nos locais determinados, obedecendo rigorosamente as descrições (medidas, características e materiais) constantes no **Anexo "A"**, memoriais descritivos e projetos.

3.5. Os Móveis em desacordo à proposta ou às especificações desta licitação, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições deverão ser imediatamente substituído pelo fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A proponente vencedora deverá prestar garantia **on site** (isto é, no local onde estiverem instalados os bens por ela fornecidos) de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados respectivamente a partir da data de recebimento e aprovação dos mesmos pelo servidor responsável.

4.1.1. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e despesas inerentes à prestação do serviço de garantia acima citado, tais como deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes, etc.

4.2. Além da obrigação de prestação de garantia, a CONTRATADA também se obriga a respeitar o prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contados da data de cada chamado, para o comparecimento junto ao Fundo de Saúde para a execução da assistência técnica. Se a distância entre a sede da CONTRATADA e a cidade de Pinhalzinho impossibilitar a prestação da assistência técnica dentro do prazo anteriormente fixado, a CONTRATADA **deverá obrigatoriamente subcontratar** empresa com capacidade técnica para executar tal assistência, cuja sede deverá estar dentro de um raio de localização que viabilize o atendimento no prazo ora exigido.

4.2.1. Na hipótese de subcontratar a assistência técnica para a prestação da garantia, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE cópia autenticada ou via original do pertinente instrumento particular de contrato firmado entre ela (CONTRATADA) e a empresa terceirizada (com firmas devidamente reconhecidas em cartório), sob pena de rescisão unilateral do presente Termo Contratual, sem prejuízo das sanções dispostas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.2. Caso descumpra o prazo a que se refere o **item 4.2** desta Cláusula, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Cláusula Nona, sendo que, no caso de multa, seu valor corresponderá a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total do(s) equipamento(s) inoperante(s) pela falta de reparo, **por dia de atraso**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Contrato terá vigência de 12 meses contados da data de assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Pelo fornecimento dos bens previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 39.596,00 (Trinta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais)**.

6.2. O Fundo de Saúde efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data de recebimento e aprovação citado no **item 3.3**, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, por parte da contratada, devidamente atestada pelo responsável.

6.3. Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal/Fatura por incorreções atribuídas à licitante, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da data da entrega da nova Nota Fiscal/Fatura escoimada dos erros ou rasuras.

6.4. O número do CNPJ indicado na Nota Fiscal/Fatura deverá coincidir com o apresentado na proposta e na documentação de habilitação da proponente.

6.5. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão às dotações da Lei Orçamentária do Exercício de 2016 de nº:

11.01.1.014.44.90.52.42.00.00.00 (001/2016)

11.01.2.033.44.90.52.42.00.00.00 (032/2016)

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.2.2. amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTES

8.1. Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.1. multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

9.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) bem(ns) de não entregado(s).

9.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exige a CONTRATADA da reparação dos eventuais

danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Os casos omissos ao presente termo, serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Pinhalzinho, SC, 09 de Junho de 2016.

Fabiano da Luz
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Hilário Joner
Siel Móveis Ltda ME
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Dione Wiggers Jung
CPF: 016.338.539-42

02. _____
Nome: Michel Archangelo Damazio Dondoni
CPF: 062.805.639-79